

PLANALTO

Temer escreve nova carta e diz ser 'vítima' de conspiração

Documento enviado a parlamentares continha quatro páginas e mostra que presidente estaria preocupado com uma nova crise dele com Maia

Preocupado com os desdobramentos da nova crise entre o Planalto e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, depois da nota distribuída pelo seu advogado Eduardo Pizarro Carnelós classificando de "vazamento criminoso" o vídeo com a delação de Lúcio Funaro, o presidente Michel Temer resolveu escrever uma carta de quatro páginas dirigida aos parlamentares não só para se defender das acusações feitas pelo operador do PMDB, mas para dar "explicações", "satisfações" e "desabafar" diante da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra ele.

"É um desafo. É uma explicação para aqueles que me conhecem e sabem de mim. É uma satisfação àqueles que democraticamente convivem comigo", disse Temer, que não se refere à trapalhada nota de seu advogado, ou aos posteriores "esclarecimentos" dele de que chamou de vazamento criminoso porque não sabia que estava publicado no site da Câmara.

O episódio gerou um

novo desgaste na relação entre o presidente da Câmara Rodrigo Maia e Temer, às vésperas da votação da segunda denúncia contra ele, no Congresso. Maia é o responsável por ditar o ritmo da votação e, nos bastidores, já promete retaliação ao presidente.

Na carta, Temer prega ainda "a pacificação" e cita sua disposição de conversar e dialogar, alegando que não acredita na tese do "nós contra eles" mas "na união dos brasileiros", com "serenidade, moderação, equilíbrio e solidariedade" certo de que, com esta carta, "a verdade dos fatos será reposta".

Temer começa a carta enviada a deputados e senadores falando da sua "indignação" e diz que, por isso, decidiu se dirigir aos parlamentares, apesar de muitos o aconselharem a não se pronunciar. "Para mim é inadmissível. Não posso silenciar. Não devo silenciar. Tenho sido vítima desde maio de torpezas e vilezas que pouco a pouco, e agora até mais rapidamente, têm vindo à luz. Jamais poderia acreditar que houvesse uma

conspiração para me derrubar da Presidência da República. Mas os fatos me convenceram. E são incontáveis", disse o presidente que passa a listar os ataques sofridos desde a delação da JBS.

Ele faz contundentes críticas à atitude do ex-procurador Rodrigo Janot que teria acertado com Joesley Batista as acusações contra ele, e reiterou serem mentirosas e fazerem parte de "uma urdidura conspiratória". "Tudo combinado, tudo ajustado, tudo acertado, com o objetivo de: livrar-se de qualquer penalidade e derrubar o presidente da República", desabafou.

Segundo Temer, a delação divulgada agora, deste "delinqüente conhecido de várias delações premiadas não cumpridas para mentir, investindo contra o presidente, contra o Congresso Nacional, contra os parlamentares e partidos políticos". Depois de reiterar que é "vítima de uma campanha implacável com ataques torpes e mentirosos, que visam a enlamear meu nome e prejudicar a República", Temer

se disse "indignado" de "ser vítima de gente tão inescrupulosa" e avisou que todos estes episódios "estão sendo esclarecidos".

Após agradecer o "apoio decisivo" dos deputados e senadores que "possibilitou a retomada do crescimento do país", o presidente apresenta dados da economia de hoje comparado ao período em que chegou à Presidência da República. O ministro da Secretaria Geral, Moreira Franco, também divulgou dados semelhantes em suas redes sociais.

Por fim, o presidente fala da agenda de "modernização reformista do país" que, na sua avaliação, avança com medidas aprovadas pelo Congresso como o teto de gastos públicos, lei das estatais, modernização trabalhista, reforma do ensino médio, proposta de revisão da Previdência, simplificação tributária. "Em toda a minha trajetória política a minha pregação foi a de juntar os brasileiros, de promover a pacificação, de conversar, de dialogar", disse o presidente, pregando a "união dos brasileiros".

SENADO

Randolfe recorre ao STF para que votação sobre Aécio passe a ser aberta

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) protocolou ontem mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) para que a votação no Senado sobre as medidas cautelares contra o tucano Aécio Neves (MG) seja aberta, sob pena de nulidade caso ocorra de forma secreta. A votação que pode derrubar o afastamento do mandato do senador mineiro e o seu recolhimento noturno está marcada para hoje.

Na petição, o parlamentar da Rede cita reportagem do jornal O Estado de S. Paulo que mostra a articulação para que a votação seja secreta, ou seja, sem a divulgação dos votos de cada parlamentar. Para que as restrições impostas pela Primeira Turma do Supremo sejam revogadas, Aécio precisa de ao menos 41 votos entre os colegas de Senado.

O regimento interno do Senado prevê votação secreta para deliberação sobre prisão de parlamentar. A Constituição, porém, não diz que modelo deve ser adotado. Até 2001, o artigo 53 estabelecia votação secreta - a expressão foi suprimida pela Emenda Constitucional 35.

No caso da prisão do senador cassado Delcídio Amaral (sem partido-MS), em novembro de 2015, o então presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), tentou realizar a votação de forma sigilosa. Parlamentares, no entanto, reagiram e entraram com um mandado de segurança contra a iniciativa.

O pedido foi deferido pelo ministro Edson Fachin com base na Emenda Constitucional 35. "Não havendo menção no art. 53, § 2.º, da Constituição, à natureza secreta da deliberação ali estabelecida, há de prevalecer o princípio democrático que impõe a indicação nominal do voto dos representantes do povo", escreveu Fachin na decisão.

Na ocasião, Aécio apoiou o entendimento do Supremo. O fato é explorado na petição entregue por Randolfe ao STF. "Aliás, as ironias da História merecem ser exploradas justo por evidenciarem a natureza contingente e recalcitrante das convicções dos homens públicos do país: por ironia do destino, justo o senador Aécio Neves da Cunha, além de votar pela manutenção da prisão decretada em desfavor do então senador Delcídio Amaral (PT-MS), recorreu, ele próprio, ao STF, pela via mandamental, para requerer provimento cautelar da Corte no sentido de impedir ao então presidente Renan Calheiros (PMDB-AL) que procedesse à votação suspensiva da aludida prisão por meio do voto secreto", diz trecho da petição.

Além de requerer a votação aberta na sessão marcada para hoje, o mandado de segurança Randolfe também pede que o artigo do regimento interno do Senado que trata da votação sigilosa seja mudado. Segundo ele, o trecho é "inconstitucional".

CÂMARA

PF cumpre mandato e faz buscas no gabinete de irmão de Geddel

A Polícia Federal fez buscas na Câmara ontem. O alvo foi o gabinete do deputado Lucio Vieira Lima (PMDB-BA), irmão do ex-ministro Geddel Vieira Lima. A ação ocorreu por ordem do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF). O pedido é da Procuradoria-Geral da República, que investiga a ligação do parlamentar com os R\$ 51 milhões - R\$ 42.643.500,00 e US\$ 2.688.000,00 - encontrados, no início de setembro, em um apartamento em Salvador na Operação Tesouro Perdido, desdobramento da Cui Bono?.

Geddel está preso na Papuda. Em 13 de setembro, o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal de Brasília, decidiu remeter ao Supremo a investigação sobre o 'tesouro perdido' de R\$ 51 mi, atribuído ao ex-ministro. O magistrado alegou em sua decisão que 'há sinais de provas que podem levar ao indiciamento' do deputado Lucio Vieira Lima.

Conforme a Constituição, congressistas têm foro por prerrogativa de função e só podem ser alvo de inquéritos criminais que tramitem na Corte. No depoimento prestado à PF, o dono do apartamento situado em Salvador onde foram encontrados os R\$ 51 milhões, Silvio Antônio Cabral da Sil-

veira, disse que foi Lúcio quem pediu o imóvel emprestado e que o fez em nome da amizade com o parlamentar, embora não conhecesse Geddel.

Além disso, no local, foi encontrada uma fatura em nome de Marinalva Teixeira de Jesus, apontada como empregada doméstica do congressista.

Os agentes apreenderam documentos e mídias no apartamento do deputado. A PF também vasculhou o gabinete de Lúcio na Câmara. O apartamento residencial de Lúcio fica no prédio ao lado do edifício onde mora o irmão dele.

As buscas se estenderam à casa do secretário parlamentar de Lúcio porque os peritos criminais federais encontraram em parte do dinheiro suas impressões digitais. A PF ainda não sabe a origem e o destino que seria dado ao tesouro atribuído a Geddel.

As suspeitas sobre Lúcio ganharam força a partir do depoimento do empresário Silvio Antonio Cabral da Silveira, dono do bunker. Ele disse que o irmão de Geddel pediu o apartamento emprestado para "guardar pertences" do pai falecido. Os federais encontraram no bunker, ainda, um recibo em nome de Marinalva Teixeira de Jesus, funcionária do parlamentar.





GOVERNO DO Rio de Janeiro
PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 333/2017 – ASL-DP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDIDORES TIPO ULTRASSÔNICO, RANGE 500, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE MICROMEDIÇÃO E MACROMEDIÇÃO DA CEDAE".

Data da Etapa de Lances: 30/10/2017 Horário: 15:00 horas

Endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 1.863.046,50

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 – 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.000.402 - Cia. Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE: Ficam convocados os acionistas do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Cia."), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à AGE da Cia., a ser realizada no dia 27/10/2017, às 11h, na sede da Cia., localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir descritas, no contexto do fato relevante também divulgado pelo BTG Pactual na presente data: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, conforme Art. 130, §1º da Lei das S.A.; (ii) Aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Thor Comercializadora de Energia S.A. pelo Banco BTG Pactual S.A.", celebrado em 06/10/2017, entre a Cia. e a Thor Comercializadora de Energia S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ n.º 21.744.451/0001-03 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.485.203 ("Thor"); (iii) Aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da BTG Pactual Serviços Energéticos Ltda. pelo Banco BTG Pactual S.A.", celebrado em 06/10/2017, entre a Cia. e a BTG Pactual Serviços Energéticos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ n.º 09.040.378/0001-93, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, na Cidade e Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.221.624.847 ("Serviços Energéticos"); (iv) Ratificar a contratação da empresa especializada Acal Auditores Independentes S/S ("Empresa Especializada"), para elaboração dos laudos de avaliação ("Laudos de Avaliação") do patrimônio líquido da Thor e da Serviços Energéticos, a serem incorporadas pela Cia. ("Incorporação"), para fins dos Artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76; (v) Aprovar o laudo de avaliação da Thor; (vi) Aprovar o laudo de avaliação da Serviços Energéticos; (vii) Aprovar a incorporação Thor; (viii) Aprovar a incorporação da Serviços Energéticos; (ix) Autorizar os administradores da Cia. a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporações e às demais deliberações da presente AGE. **Instruções Gerais:** 1. Os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481") se encontram à disposição dos acionistas na sede da Cia., bem como nos websites da Cia. (www.btgpactual.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOvespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/76 e da ICVM 481. 2. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer a AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. 3. Nos termos do Art. 21, § único do Estatuto Social da Cia., bem como no intuito de dar celeridade aos procedimentos da AGE, solicitamos aos acionistas que desejarem participar da AGE que depositem na sede da Cia., localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040, aos cuidados do Departamento Jurídico, até 24 horas antes da data de realização da AGE: • instrumento de mandato outorgando poderes especiais, com as firmas devidamente reconhecidas; • cópia autenticada da documentação societária comprobatória dos poderes de representação então outorgados, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; • cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento; • cumpre observar que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Cia., devem ser traduzidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos; • comprovante de titularidade das ações; 4. O acionista que comparecer à AGE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGE. 5. Igualmente, o direito de participar da AGE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelos *Units* deverá ser exercido por meio da Instituição Depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o Art. 46 do Estatuto Social da Cia.. Os acionistas da Cia. interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Cia., ou por meio do telefone (21) 3262-9717 ou pelo e-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com, RJ, 10/10/2017. **Marcelo Kalim** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Thomaz de Souza e Melo - Juiz em Exercício do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional de Madureira, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Ernani Cardoso, 152 CEP: 21310-310 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mad04vciv@tjrr.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Procedimento Comum - Reivindicação / Propriedade, de nº **0001813-43.2017.8.19.0202**, movida por LÚZIA HELENA SANTOS CRUZ em face de MARIA CRISTINA MARCO DE MENEZES, objetivando CITAR os INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Andreia Simões Manhães - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28860, digitei. E eu, Inez Porto Filgueiras Riederer - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22800, o subscrevo.

DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A
Cancelamento e Extravio: A Dial Brasil Empresa Interativa de Rádio S/A, Inscrição Estadual nº 79.413.810 estabelecida no endereço Pç. Senador Salgado Filho, S/N, 3º andar, Centro - RJ, CEP 20021-340, Comunica para fins de cancelamento, o extravio da Nota Fiscal nº 7047 Série Única - modelo 21 - emitida em 29/08/2017 pela Dial Brasil Empresa Interativa de Rádio S/A, CNPJ: 04.200.700/0001-80, I.E. 79.413.810 no valor de R\$ 50.000,00 referente a veiculações comerciais na Rádio Mix FM.

Diário Comercial

Propriedade do Jornal **Diário Comercial** Ltda.

Filiado à:



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna Luz • brunaluz@diariocomercial.com.br

DIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz • marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Amanda Raiter • amanda@diariocomercial.com.br
DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRAT. DE IMAGENS: Flávio Passos • flavio@diariocomercial.com.br - Raquel Passos • raquel@diariocomercial.com.br
PUBLICIDADE: RJ - Luis Valladares • luis@diariocomercial.com.br - SP - Evandro Ciola • evandro@diariocomercial.com.br

Serviço Noticioso: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara IMPRESSÃO: Gráfica MEC Editora Ltda.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Assesse nossa edição digital:



ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E DEPARTAMENTO COMERCIAL

RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

SUCURSAS

Brasília: Ed. Serra Dourada, sala 612 - SCS - Tel: (61) 3321-2845
Belo Horizonte: Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001/1002
Tel: (31) 3222-8427

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comerciais@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br